



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460– E-Mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)  
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

## **DECRETO Nº 156/13**

Data: 01 de julho de 2013.

**SÚMULA.....Concede aposentadoria integral por tempo de serviço de forma permanente a Funcionária Pública Municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor **MAURICIO APARECIDO DE CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.

Considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, resolve:

## **DECRETAR**

**Artigo 1º** - Fica concedida aposentadoria integral à Funcionária Pública Municipal **ANTENOGENES INOCENCIO**, ocupante Cargo de Regente de Classe, classe D, referência 12, (doze) do Quadro Próprio do Magistério, prevista na Lei Municipal nº. 918/98 de 30 de junho de 1998, com proventos integrais na importância mensal de R\$ 4.060,25 (quatro mil e sessenta reais e vinte e cinco centavos), que deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens inclusive quando decorrentes da transformação ou aposentadoria na forma da Lei.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de julho de 2013.

Mauricio Aparecido de Castro  
Prefeito Municipal